



Autoridade Antidopagem de Portugal

PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO 2020*

As seguintes substâncias são incluídas no Programa de Monitorização 2020:

1) Agentes anabolizantes	Em Competição e Fora de Competição : ecdisterona
2) Beta-2-agonistas	Em Competição e Fora de Competição <i>qualquer combinação de beta-2-agonistas</i>
3) 2-ethylsulfanyl-1H- benzimidazole (bemitil)	Em Competição e Fora de Competição
4) Estimulantes	Apenas em Competição: bupropion, cafeína, fenilefrina, fenilpropanolamina, nicotina, pipradrol e sinefrina
5) Narcóticos	Apenas em Competição codeína, hidrocodona e tramadol
6) Glucocorticoides	Em Competição (por vias de administração que não oral, intravenosa, intramuscular ou retal). Fora de Competição (todas as vias de administração)

* O Código Mundial Antidopagem (Artigo 4.5) refere: “A AMA, após consultar os Signatários e os governos, estabelecerá um programa de monitorização relativamente às substâncias que não constam da Lista de Substâncias Proibidas, mas que a AMA pretende monitorizar de forma a detetar padrões de uso ilegítimo no desporto.”